



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 17/2025

CHARRUA/RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 17/2025, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a aquisição de material didático.

O valor do crédito a ser suplementado é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a fim de adquirir apostilas para a pré-escola da Educação Infantil, bem como para todos os anos do Ensino Fundamental.

O material faz-se necessário para garantir a qualidade do processo educacional, oferecendo aos alunos um material didático atualizado, didaticamente estruturado e alinhado às necessidades pedagógicas da rede de ensino, onde a implementação de materiais complementares e específicos para cada série contribui significativamente para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

A aquisição das apostilas permitirá que os alunos tenham um acompanhamento individualizado, identificando as principais dificuldades do aluno e facilitando o aprendizado de conteúdos essenciais, com aplicação de atividades práticas que reforçam o conteúdo teórico abordado na sala de aula. Além disso, as apostilas são um recurso fundamental para uniformizar o ensino, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, obtenham acesso ao conhecimento.

Ainda, o material fornece um suporte contínuo aos professores, para que estes possam realizar um melhor aproveitamento do material, bem como para que possuam os dados fornecidos de cada aluno por meio de avaliações de diagnósticos.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a aquisição de material didático; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), objetivando a aquisição de material didático, sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.361.0501.2018	-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.32.00.00 (63)	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 102.000,00
05.01.12.365.0502.2024	-	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.3.90.32.00.00 (82)	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 112.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 30 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito